



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000027 /2023

Processo nº 037/2023.

Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-009, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.864.155/0001-79, Inscrição Estadual nº 315.040.238.113, com sede na Rua Heitor Penteado, nº 468, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17.400-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. João Francisco Galhardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.652.977/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.387.168-43, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 1118, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17.402-008, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº. 034/2022, Processo Licitatório nº. 037/027, Pregão Eletrônico nº. 014/2023, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria**, para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, conforme solicitado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO LOTE	MARCA
03	5	LASTEX, ROLO COM 10 METROS, COM SELO DO INMETRO.	ROLO	64	R\$ 1,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	SÃO JOSÉ
15	17	CADERNO QUADRICULADO, QUADRADOS COM 1 CM X 1 CM - 40 FOLHAS, 1/4,	UN	130	R\$ 1,92	R\$ 249,60	R\$ 249,60	JANDAIA



		GRAMPEADO, com selo do Inmetro.						
23	39	PAPEL SULFITE BRANCO, MODELO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGENEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO DE 210MM X 297 MM, EM EMBALAGEM BOPP COM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES DE 500 FOLHAS A4. A EMBALAGEM DEVE TER O NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E COM SELO DO INMETRO.	CX	147	R\$ 292,45	R\$ 42.990,15	R\$ 42.990,15	CHAMEX
52	126	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA- VERDE BANDEIRA- GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66 CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75		SCRITY
	127	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA-AZUL; GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66 CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R\$ 1,15	R\$28,75	R\$ 115,00	SCRITY
	128	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA - LARANJA- GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66 CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75		SCRITY
	129	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA -PINK- GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66	UN	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75		SCRITY



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		CM, COM SELO DO INMETRO.						
55	150	PAPEL LAMINADO - VERMELHO- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	151	PAPEL LAMINADO - VERDE- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	152	PAPEL LAMINADO - AZUL- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	153	PAPEL LAMINADO- DOURADO; PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	154	PAPEL LAMINADO, PINK- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	155	PAPEL LAMINADO - PRATA- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
							R\$ 401,70	
60	169	PINCEL ATÔMICO AZUL, COM PONTA FINA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO.	UN	49	R\$ 1,33	R\$ 65,17		BRW
	170	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, COM PONTA FINA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO.	UN	49	R\$ 1,33	R\$ 65,17		BRW
	171	PINCEL ATÔMICO PRETO COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO	UN	45	R\$ 1,33	R\$ 59,85		BRW
	172	PINCEL ATÔMICO VERMELHO COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA DO TIPO DESCARTÁVEL,	UN	45	R\$ 1,32	R\$ 59,40		BRW
							R\$ 249,59	



61	173	COM SELO DO INMETRO. FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (VERMELHO COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00		HAITI
	174	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (PRETO COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	HAITI
	175	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (VERDE COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM	UN	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00		HAITI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.						
176	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (AZUL COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA. NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55		RS 4,00	RS 220,00	HAITI
177	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (AMARELO COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA. NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55		RS 4,00	RS 220,00	HAITI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



72	198	Papel sulfite Branco A4 180g 210mmx297mm Pacote contendo 50 FL	PCT	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	CHAMEX
85	221	ENVELOPE OFICIO, BRANCO, SEM CEP. DIMENSÕES 114mm X 229 mm. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12	R\$ 66,15	R\$ 793,80	R\$ 793,80	SCRITY
89	225	AGENDA TELEFONICA, CAPA DURA, ESPIRAL COM CLASSIFICAÇÃO DE A a Z NA POSIÇÃO VERTICAL, CONTENDO EM MÉDIA 2 PÁGINAS POR LETRA E MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 CM X 16 CM.	UN	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00	R\$ 203,00	FORONI
93	229	CORRETIVO EM FITA DE ESCRITA. NÃO TÓXICO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 4,2mm X 10m, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO.	UN	262	R\$ 5,95	R\$ 1.558,90	R\$ 1.558,90	BRW
106	248	GRAFITE 0,5 2 B, MACIO, COM 12 UNIDADES	CX	8	R\$ 1,10	R\$ 8,80	R\$ 17,60	BRW
	268	GRAFITE 0.7 2B, MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8	R\$ 1,10	R\$ 8,80		BRW
107	249	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS CAPA PRETA	UN	28	R\$ 12,25	R\$ 343,00	R\$ 343,00	SID
113	257	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, VISOR. CORES SORTIDAS.	UNIDA	192	R\$ 0,75	R\$ 144,00	R\$ 144,00	WALEU
114	260	BLOCO AUTO ADESIVO COLORIDO NEON, MEDIDAS 38mm X 51mm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	66	R\$ 3,78	R\$ 249,48	R\$ 249,48	BRW
115	262	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm X 10cm, COM ABERTURA LATERAL 70mm, CAIXA CONTENDO 50	CX	11	R\$ 59,09	R\$ 649,99	R\$ 649,99	ACP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		UNIDADES						
116	263	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g. DIMENSÕES: 229 X 324 mm. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	27	R\$ 71,50	R\$ 1.930,50	R\$ 1.930,50	SCRITY
126	277	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR AZUL.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52	R\$ 622,08	BRW
	278	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR PRETA.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52		BRW
	279	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR VERMELHA.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52		BRW
	280	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR VERDE.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52		BRW
136	290	CARTOLINA 150g, 50cm X 66cm. COR BRANCA.	UN	321	R\$ 0,70	R\$ 224,70	R\$ 224,70	SCRITY
137	291	CLIP PARA PAPEL Nº 2/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.	CX	32	R\$ 7,90	R\$ 252,80	R\$ 821,60	WIREPLAS T
	292	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.	CX	27	R\$ 7,90	R\$ 213,30		WIREPLAS T
	293	CLIP PARA PAPEL Nº 6/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM	CX	23	R\$ 7,90	R\$ 181,70		WIREPLAS T



		AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.						
	294	CLIP PARA PAPEL Nº 8/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.	CX	22	R\$ 7,90	R\$ 173,80		WIREPLAS T
138	295	ENVELOPES OFÍCIO, BRANCO, SEM CEP. DIMENSÕES: 114 X 229mm, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	11	R\$ 96,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00	SCRITY
144	304	BLOCO AUTOADESIVO, AMARELO NEON COM 100 FOLHAS, REPOSICIONÁVEL, NÃO DANIFICA E NÃO DEIXA RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE, MEDINDO NO MÍNIMO 75mm X 75mm.	UN	48	R\$ 3,19	R\$ 153,12	R\$ 153,12	BRW
148	308	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO COM PEGADOR DE METAL.	UN	69	R\$ 10,28	R\$ 709,32	R\$ 709,32	WALEU
149	309	PRANCHETA DE MADEIRA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO COM PEGADOR DE METAL.	UN	49	R\$ 4,36	R\$ 213,64	R\$ 213,64	SOUZA
150	310	Bobina para relógio de ponto eletrônico, com medidas aproximadas de 57mm x 300m, gramatura de 48g, Papel Termossensível.	UN	58	R\$ 30,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	AUTOPEL

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de 09 AGO. 2023 a 08 AGO. 2024

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.



4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA, no horário das 8h.00min. às 11h.30min e das 13h.00min. às 16h.30min.;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

-Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.460-013 no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.460-009, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP,

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.460-023, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ R\$ 57.440,77 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

7.2. Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Prefeitura Municipal.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO**

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES**

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**



12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

10.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 09 AGO. 2023

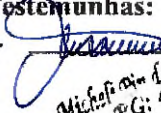

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO FRANCISCO GALHARDO:09638716843
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO GALHARDO:09638716843
Dados: 2023.07.28 11:46:25 -03'00'


João Francisco GalharDO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1.


Michelina dos Santos
RG: 40.295.04/-1
Agente Administrativo

2.


Marcos Roberto Alves Ferreira
RG nº. 40.295.089-6/SSP-SP
CPF/MF nº. 354.505.208-75
Fiscal Tributário



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA DA ATA: Embaplás Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda- Me

ATA Nº(DE ORIGEM): **000027** /2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Fernão, 09 AGO. 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 


Pela contratada:

Nome: João Francisco Galhardo
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 096.387.168-43
Assinatura:

JOAO FRANCISCO
GALHARDO:0963
8716843

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO
GALHARDO:09638716843
Dados: 2023.07.28 11:45:29
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 





GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Marco Antonio Borelli
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 106.744.658-30
Assinatura:


DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)
Nome: Renata Maria Fodra
Cargo: Recepcionista
CPF: 405.456.198-58
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)
Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 254.664.768-70
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)
Nome: Vanussa Ferreira dos Santos
Cargo: Recepcionista
CPF: 335.905.828-39
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
Nome: Tatiana Nascimento Costa
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 369.805.128-11
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
Nome: Milene Luna da Silva
Cargo: Agente Administrativo (readaptada)
CPF: 411.357.208-94
Assinatura: 





Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 306.536.348-89

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Anderson Conrado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 273.339.938-17

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade de Fernão)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Fernão

CPF: 776.540.721-04

Assinatura:

Madalena de Sousa Pimenta

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

AD

g

Z

Lu



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATANTE: Embaplas Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda-Me

CNPJ Nº: 17.864.155/0001-79

ATA Nº (DE ORIGEM): 000027 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 AGO. 2023

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 08 AGO. 2024.

OBJETO: Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

VALOR (R\$): 57.440,77 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 09 AGO. 2023

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 